PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 264 CORONEL VIVIDA - PR

ADITIVO Nº 02 **TERMO ADITIVO**

Segundo termo aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2019 decorrente do Chamamento Público nº 04/2019 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORONEL VIVIDA**, na forma abaixo:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, estabelecida na cidade de Coronel Vivida, na Rua XV de Novembro, nº 570, centro, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Darci de Moraes**, portador do RG nº 2.145.813-9 SSP/PR, CPF nº 327.924.989-49.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo do Termo de Fomento, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Este Termo Aditivo tem por objetivo a REDUÇÃO DO VALOR DO REPASSE do Termo de Fomento nº 01/2019 que tem como objeto a **Seleção de entidade executora (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, OS, ou OSCIP) para formalização de parceria, em regime de mútua cooperação com repasse financeiro para oferta de atividade complementar em educação especial de acordo com o número de alunos matriculados na rede pública de ensino no Município de Coronel Vivida, na modalidade de Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado, para estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
Parágrafo primeiro: Considerando a Medida Provisória nº 936 de 01 de abril de 2020 que Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (**covid-19**), de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, fica reduzido a jornada de trabalho em 25% (vinte e cinco por cento) do funcionário relacionado ao ofício em anexo.

Parágrafo segundo: Conforme previsto no parágrafo primeiro o valor reduzido será de 566,90 (quinhentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), totalizando o valor total de R$ 3.968,30 (três mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

Parágrafo terceiro: Os valores foram reduzidos até a data de 31 de dezembro de 2020, caso a jornada de trabalho volte à normalidade, será realizado um novo aditivo.

Parágrafo quarto: Devido à redução dos valores de repasse o valor atualizado do termo de fomento passa a ser de R$ 255.853,61 (duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 01/2019 de 30 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 265
CORONEL VIVIDA - PR

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 02 de junho de 2020.

.....	.....
Frank Ariel Schiavini	Darci de Moraes,
Prefeito Municipal.	Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae de Coronel Vivida.

Testemunhas: ....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 266

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2020 – Termo de Permissão nº 235/2018.GP. Pregão Presencial nº 89/2018. PARTES: Município de Pato Branco e TIAGO CICHOCKI EIRELI. OBJETO: A outorga de permissão onerosa de uso de bem público, das instalações físicas destinada à lanchonete/cantina localizada no interior do Centro de Convivência Frei Gonçalo (Largo da Liberdade), sito a Rua Ararigbóia, nº 1270, Bairro La Salle, em Pato Branco - PR, Lote 04 e 5, Quadra 1105, com área de 52,55m² (cinquenta e dois vírgula cinquenta e cinco metros quadrados) e instalação física localizada no interior do Ginásio de Esportes Dolivar Lavarda, sito a Rua Ararigbóia , nº 1285, com área de 36,63m² (trinta e seis metros e sessenta e três centímetros quadrados), Lote 04 e 05, Quadra 1105, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. ADITAMENTO: Da Suspensão: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em seu art. 57, § 1º, inciso II do art. 65 e § 5º do art. 79 e considerando as medidas de prevenção à propagação da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) ficam suspensas as atividades, bem como os pagamentos referente a ocupação do imóvel pelo prazo de 150 dias, a contar do dia 20 de março de 2020. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 16 de junho de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Tiago Cichocki - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispense de Licitação nº 04/2020

Processo Licitatório nº 87/2020, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Guzik, Advogada desta Município, declaro dispensável a licitação nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009 de Art. 14, § 1º, do diploma legal invocado, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o programa nacional de alimentação escolar para Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade, EJA, Programa Fonte de Talentos e demais órgãos da administração Municipal. Contratada: Cooperativa dos Produtores Rurais de Coronel Vivida – COOPERVIVIDA, CNPJ nº. 26.581.131/0001-60, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 04/2020. O valor total estimado a ser pago é de R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil quinhentos reais), iniciando-se no dia 26 de junho de 2020 a 31 de março de 2021. Publique-se. Coronel Vivida, 24 de junho de 2020. Frank Ariel Schievini, Prefeito Municipal.

Terceiro termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2018 decorrente do Chamamento Público nº 03/2018 que entre si celebrarem o Município de Coronel Vivida e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 80.870.397/0001-01. Considerando a Medida Provisória nº 936 de 01 de abril de 2020 que Instituí o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), de que trata a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, fica reduzido a jornada de trabalho em 25% do funcionário relacionado ao ofício em anexo. Conforme previsto no parágrafo primeiro o valor reduzido será de 829,27 referente ao cronograma de desembolso oriundo dos recursos livres (assistência ao excepcional na área de transporte, terapeuta ocupacional e um auxiliar), totalizando o valor total de R$ 8.292,70). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Coronel Vivida, 02 de junho de 2020. Frank Ariel Schievini, Prefeito Municipal.

Segundo termo aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2019 decorrente do Chamamento Público nº 04/2019 que entre si celebrem o Município de Coronel Vivida e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 80.870.397/0001-01. Considerando a Medida Provisória nº 936 de 01 de abril de 2020 que Instituí o Programa Emergencial de Manutenção de Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, fica reduzido a jornada de trabalho em 25%) do funcionário relacionado ao ofício em anexo. Conforme previsto no parágrafo primeiro o valor reduzido será de 566,90, totalizando o valor total de R$ 3.965,30. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Coronel Vivida, 02 de junho de 2020. Frank Ariel Schievini, Prefeito Municipal.

Segundo termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2018 decorrente do Chamamento Público nº 06/2017 que entre si celebrem o Município de Coronel Vivida e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 77.465.530/0001-00. Considerando o Decreto Municipal nº 8.791/2020 de 18 de março de 2020 de enfrentamento de pandemia decorrente do COVID-19 e a suspensão das atividades e/ou diminuição de horas de trabalho de alguns colaboradores, conforme cronograma de desembolso o valor mensal do repasse para os meses de junho e julho passa a ser de R$ 78.718,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Coronel Vivida, 02 de junho de 2020. Frank Ariel Schievini, Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF - LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 8/2020

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram a vencedor do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global – Obra de Execução Indireta, nº 8/2020, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	1.787.870,42

ue apresentou o menor preço.
pós constatado a regularidade dos atos procedimentais, evidenciando a elaboração do Contrato.
A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 24/06/20

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2020

ONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 8.811, inscrita no CNPJ/MF nº 76.968.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.986-4/PR e do CPF/MF nº 009.376.889-40, e

ONTRATADO(A): Empresa Pedreira Santiago Ltda, CNPJ nº 77.744.134/0001-41, localizada na Rua 13 de Maio, S/Nº - Prolongamento, Bairro São Cristóvão, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, Fone (46) 3243-1429, e-mail pedreirasantiagoltda@gmail.com, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Moisés de Gasperin portador da cédula de identidade RG nº 3.519.935-7, inscrito no CPF sob nº 918.534.809-00.

ei: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 8/2020.
BJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, TOTALIZANDO: 16.355,83 M² – CONVÊNIO SICONV Nº 892119/2017 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.
ALOR: R$ 1.787.870,42 (um milhão setecentos e oitenta e sete mil oitocentos e setenta reais e quarenta e dois entavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte rotação Orçamentária: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: 05.01.26782008.1.009.4.4.90.51 (1171/F900 – 696/F917).
LOAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.
RAZO DE EXECUÇÃO: Conforme cronograma será de 10 (dez) meses contados a partir da emissão de ordem de serviço.
RAZO DE VIGÊNCIA: 14 (catorze) meses a partir da data de assinatura.
ORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 24 de junho de 2020,

unicípio de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
ONTRATANTE

Pedreira Santiago Ltda
Moisés de Gasperin
CONTRATADA

spécie: Extrato do Contrato nº 210/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: omercial de EPIS e Insumos Pomar Ltda, CNPJ: 14.936.165/0001-13. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de macacões impermeáveis. Valor R$ 2.764,00 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais). Origem: Dispense de Licitação nº 30/2020. Fundamento Legal: rtigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1720/1920) FONTE: 1019/1023. Data da assinatura 4/06/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Michele Barbosa da Silva Mendes, ela Empresa.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 52/2020. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha, cama, mesa e banho, artigos de vestuário e outros para suprir todos os setores da administração pública municipal. Prazo: 12 meses, de 12.05.2020 a 11.05.2021. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
51/2020	ANDRÉ ANTONIO SABINO	27.749.360/0001-00	3.139,00
52/2020	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	05.919.166/0001-64	44.208,00
53/2020	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	23.837.208/0001-00	27.818,10
54/2020	BIESEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA	04.131.427/0001-80	23.096,05
55/2020	BLIGRE COMERCIAL EIRELI	36.088.061/0001-20	55.109,65
57/2020	LEANDRO APARECIDO DE PAULA	19.634.481/0001-15	18.821,50
58/2020	OVIDIO GAMSIM - ME	07.862.240/0001-08	27.800,15
59/2020	SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	08.340.806/0001-80	17.829,20

Coronel Vivida, 11 de maio de 2020. Frank Ariel Schievini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2020

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, MAURO CESAR CENCI no uso das atribuições que me são conferidas pela Legislação Vigente, HOMOLOGA o Chamamento Público 002/2020, referente ao Credenciamento de pessoas físicas, de baixa renda, interessadas em aderir o Programa de inclusão Social pela Bovinocultura Leiteira, que irá fornecer, em regime de comodato, reprodutores de porte 3 grauel (Limpeza de esparsial), ADJUDICANDO o objeto aos seguintes interessados: 1º Lugar: Vereni de Fatima Moreto Marcongon CPF: 041.3068.129-82. 2º Lugar: Gabriela Aparecida Miranda Moretto CPF nº 072 240 969-93

Saudade do Iguaçu, 24 de junho de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ERRATA Nº 01
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020 - PROCESSO Nº 97/2020

O Município de Pato Branco, através da Pregoeira ***Liciane Cristina Puttkamer***, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico nº 47/2020*, que tem por objeto a Contratação de empresa, instituto ou entidade especializada na prestação de serviços de pesquisa de opinião pública, compreendendo planejamento e realização de projetos de pesquisa quantitativa e qualitativa, da coleta e análise de dados à elaboração de relatório e apresentação de resultados, avaliando o desempenho administrativo das Secretarias, Departamentos da Administração Municipal, que diante da solicitação protocolada sob nº 419842/2020, fica alterado o item 6.13.3, "a", que passa a viger conforme segue: - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social (2018/2019), já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. Bem como ficam retificados os itens 17.1 do Edital e item 12.1 do Anexo I – Termo de Referência que passam a viger conforme segue: - O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado, em conformidade com disposto no Art. 57, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93 e suas alterações, sempre através de termo de aditivo. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 20 DE JULHO DE 2020, às 09 HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 25 de junho de 2020. ***Liciane Cristina Puttkamer*** – **PREGOEIRA.**

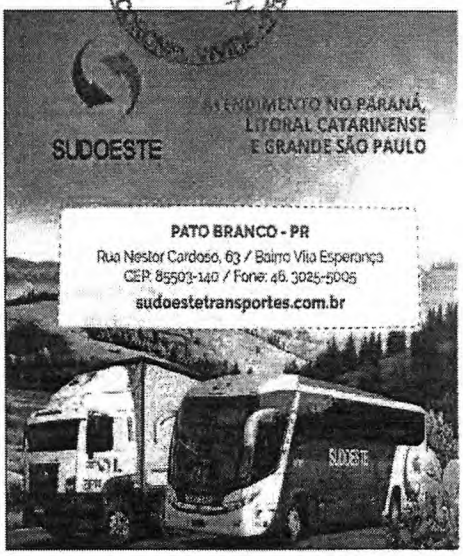

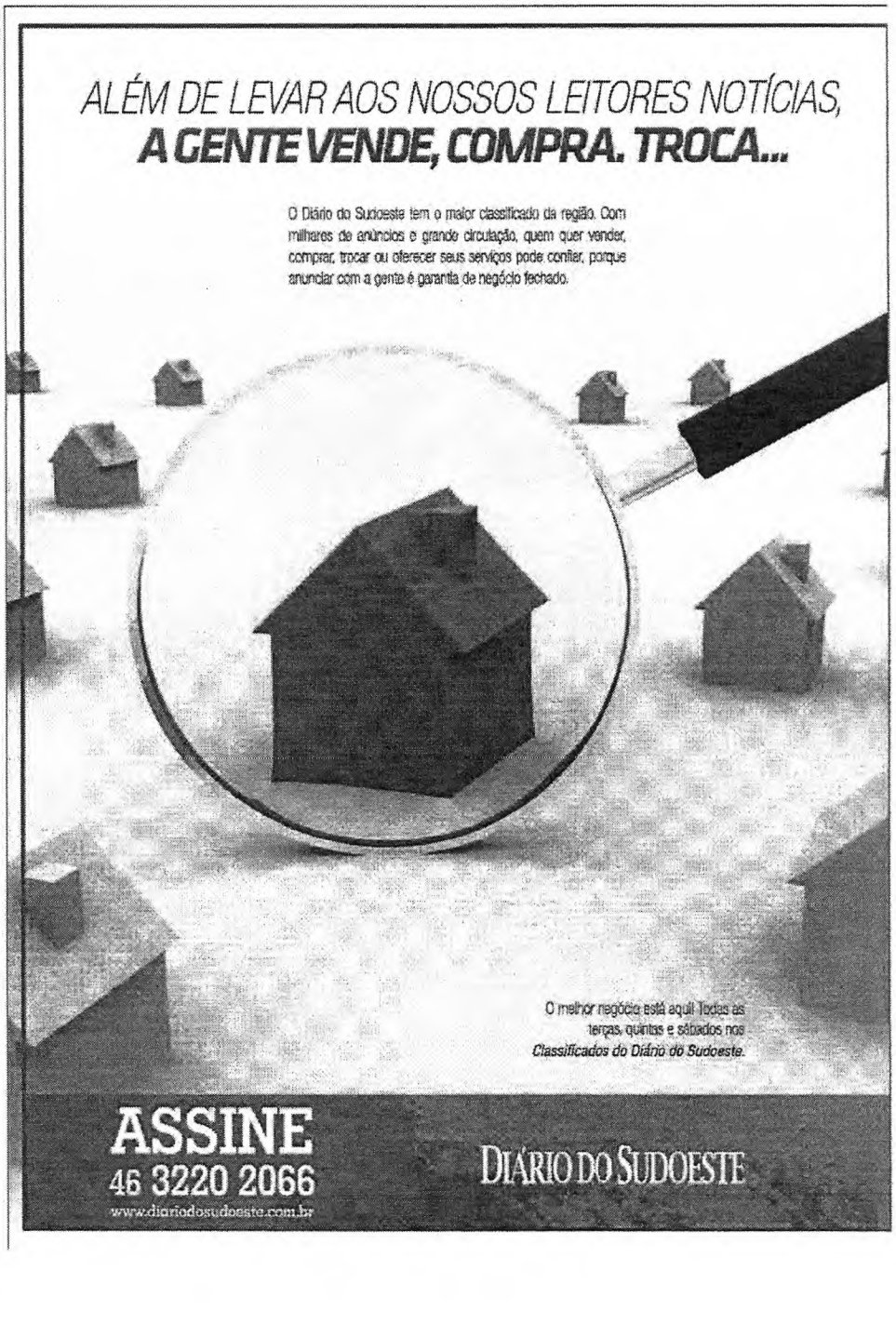

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Coronel Vivida

Sexta-Feira, 26 de Junho de 2020 | Ano III – Edição Nº 0489 | Página 1 / 001

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
Dados: 2020.06.25 17:00:36 -03'00'

Sumário

Executivo 01
Contratos 01

Executivo

CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2020

Processo Licitatório nº 87/2020, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, declaro dispensável a licitação nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009 do Art. 14, § 1º, do diploma legal invocado, para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o programa nacional de Alimentação escolar para Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, APABB Comunidade, EJA, Programa Fonte de Talentos e demais órgãos da administração Municipal. Contratada: Cooperativa dos Produtores Rurais de Coronel Vivida – COOPERVIVIDA, CNPJ nº. 26.551.131/0001-50, conforme condições estabelecidas no Edital de chamamento público nº 04/2020. O valor total estimado a ser pago é de R$ 37.500,00 (cinquenta e sete mil quinhentos reais), iniciando-se no dia 25 de junho de 2020 a 31 de março de 2021. Publique-se. Coronel Vivida, 24 de junho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Terceiro termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2018

Decorrente do Chamamento Público nº 03/2018 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 80.870.397/0001-01. Considerando a Medida Provisória nº 936 de 01 de abril de 2020 que Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), de que trata a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, fica reduzido a jornada de trabalho em 25% do funcionário relacionado ao ofício em anexo. Conforme previsto no parágrafo primeiro o valor reduzido será de 829,27 referente ao cronograma de desembolso oriundo dos recursos livres (assistência ao excepcional na área de transporte, terapeuta ocupacional e um auxiliar), totalizando o valor total de R$ 8.292,70). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Coronel Vivida, 02 de junho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Segundo termo aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2019

Decorrente do Chamamento Público nº 04/2019 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 80.870.397/0001-01. Considerando a Medida Provisória nº 936 de 01 de abril de 2020 que Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, fica reduzido a jornada de trabalho em 25%) do funcionário relacionado ao ofício em anexo. Conforme previsto no parágrafo primeiro o valor reduzido será de 566,90, totalizando o valor total de R$ 3.968,30. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Coronel Vivida, 02 de junho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Segundo termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2018

Decorrente do Chamamento Público nº 08/2017 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 77.485.530/0001-00. Considerando o Decreto Municipal nº 6.751/2020 de 18 de março de 2020 de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19 e a suspensão das atividades e/ou diminuição de horas de trabalho de alguns colaboradores, conforme cronograma de desembolso o valor mensal do repasse para os meses de junho e julho passa a ser de R$ 76.719,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Coronel Vivida, 02 de junho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod334318

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 32/2020. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha, cama, mesa e banho, artigos de vestuário e outros para suprir todos os setores da administração pública municipal. Prazo: 12 meses, de 12.05.2020 a 11.05.2021. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
51/2020	ANDRE ANTONIO SABINO	27.743.380/0001-00	3.138,00
52/2020	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	05.919.156/0001-94	44.266,00
53/2020	AUGUSTO HENRIQUE ALVES–ME	23.837.209/0001-00	27.615,10
54/2020	BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA	04.131.427/0001-80	23.898,65
55/2020	BUGRE COMERCIAL EIRELI	35.088.061/0001-00	56.199,80
57/2020	LEANDRO APARECIDO DE PAULA	19.634.481/0001-15	18.821,50
58/2020	OVIDIO GAMBIM–ME	07.882.240/0001-06	27.800,15
59/2020	SIPROLIMP–SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	05.340.608/0001-69	17.829,20

Coronel Vivida, 11 de maio de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod334333

PREFEITURA MUNICIPAL – Fls. 264 – CORONEL VIVIDA - PR